



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 502, de 19 de março de 2019

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.19 do Edital de Concurso Público nº 02/2016,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 048/2019-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2016, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 208, de 20 de março de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS